



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Sargento Reginauro
PROS/CE

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0025/2020

0009/2020

Acrescenta dispositivo ao PLC 0025/2020, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

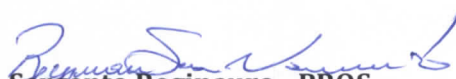
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar 0025/2020:

"Art. 2º.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e serviços feitas com base nessa Lei, mediante processo de dispensa de licitação, caso sejam feitas em valores acima dos praticados no mercado no atual momento considerando a excepcionalidade e urgência, deverão ser justificadas, ficando os responsáveis sujeitos à devolução integral dos valores excedentes, garantido, em todo caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto de lei complementar 0025/2020.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE MAIO DE 2020.


Sargento Reginauro - PROS
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir eficiência e moralidade às compras públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Avenida Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Fortaleza/Ceará
@reginaurosouvareador

